



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 178, DE 2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 178 Data entrada 10/11/25

Horário 15:45 Data saída 1/1

Destino Apoio
Leandro Henrique Moreira
Assinatura Responsável

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS BATALHAS DE RIMAS, AOS SARAUS E AOS SLAMS, E CRIA O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação, o seguinte:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams, e cria o Dia e a Semana Municipal do Hip Hop no Município de Ouro Branco/MG.

Art. 2º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams no Município de Ouro Branco/MG.

§1º Para os fins desta Lei, compreendem-se como:

- I – Batalha de Rima: reunião de pessoas para competir utilizando rimas improvisadas, com uso ou não de som elétrico;
- II – Sarau: reunião de pessoas para declamar poesia, com uso ou não de som elétrico;
- III – Slam: competição a partir da declamação de poesia, com uso ou não de som elétrico.

§2º Os artistas da cultura Hip Hop são reconhecidos como agentes da cultura popular, devendo ter seus direitos respeitados e valorizados.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa:

- I – Descentralizar a política cultural e valorizar a produção cultural periférica;
- II – Promover a ocupação cultural e o uso democrático dos espaços públicos;
- III – Incentivar a formação cultural e a profissionalização dos agentes culturais;
- IV – Reconhecer e difundir as manifestações culturais populares;
- V – Fortalecer a rede de agentes culturais que promovem batalhas de rimas, saraus e slams;
- VI – Estimular a geração de emprego e renda a partir das manifestações culturais.

Art. 4º Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá adotar, entre outras, as seguintes ações:

- I – Cadastramento das manifestações culturais em órgão definido pela Administração Municipal;
- II – Instalação de estrutura de apoio (como lixeiras, energia, banheiros químicos, entre outros) nos locais de realização;
- III – Avaliação socioeconômica para isenção de taxas, quando couber;
- IV – Políticas de estímulo à profissionalização e participação em editais de fomento;





Câmara Municipal de Ouro Branco

V – Inclusão das batalhas de rimas, saraus e slams na política de fomento cultural da cidade e em eventos oficiais;

VI – Difusão e valorização das manifestações locais.

Art. 5º As batalhas de rimas, saraus e slams poderão ser cadastrados e licenciados de forma unitária e semestral, em logradouros públicos, respeitada sua periodicidade.

§1º A Administração Pública definirá o órgão responsável pelo cadastramento.

§2º O cadastramento substituirá outros procedimentos de licenciamento específicos.

§3º A periodicidade poderá ser alterada a requerimento do responsável.

Art. 6º Fica instituído no calendário municipal o Dia Municipal do Hip Hop, a ser comemorado em 12 de novembro.

Parágrafo único – Na mesma semana será comemorada a Semana Municipal do Hip Hop.

Art. 7º A data comemorativa e a Semana Municipal terão como objetivos:

I – Valorizar o Hip Hop em todas as suas expressões;

II – Promover eventos, palestras e materiais de difusão cultural;

III – Estimular a juventude e a formação artística;

IV – Incentivar a ocupação dos espaços públicos.

Art. 8º A participação do segmento social interessado será garantida na elaboração e implementação das ações desta Lei.

Art. 9º As ações previstas no Programa correspondem aos princípios do Programa Cultura Viva, voltado à descentralização cultural e ao fortalecimento da cidadania.

Art. 10º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, MG, 10 de novembro de 2025.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2025.11.10 14:43:48
-03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

NELISON JOSE
ALVES:04450657616

Assinado de forma digital por
NELISON JOSE
ALVES:04450657616
Dados: 2025.11.10 14:51:31 -03'00'

Vereador Nélison José Alves
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer, valorizar e fortalecer a cultura Hip Hop em todas as suas expressões, instituindo o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams, bem como criando o Dia Municipal do Hip Hop e a Semana Municipal do Hip Hop.

A cultura Hip Hop, presente em nosso país desde a década de 1980, representa um movimento de transformação social, cultural e artística, que integra música, dança, poesia, artes visuais e ocupação do espaço público. É, sobretudo, uma manifestação de resistência, expressão e identidade, especialmente da juventude das periferias, que encontra nesses elementos meios de criar, comunicar, educar e inspirar.

As batalhas de rimas, saraus e slams são instrumentos de promoção da cidadania, do fortalecimento do senso crítico, da valorização da arte e da democratização do acesso à cultura. A juventude, ao participar desses eventos, não apenas desenvolve habilidades artísticas e literárias, mas também amplia seus horizontes educacionais e profissionais, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social.

A criação do Dia Municipal do Hip Hop, em 12 de novembro, e da Semana Municipal do Hip Hop, busca assegurar espaço no calendário oficial para a difusão e o reconhecimento dessa manifestação cultural, incentivando o poder público e a sociedade civil a desenvolverem atividades de valorização, integração e conscientização.

Com o Programa Municipal proposto, será possível organizar, fomentar e dar condições estruturais para que as batalhas de rimas, saraus e slams se consolidem como práticas permanentes e reconhecidas, fortalecendo a política cultural do município em consonância com o Programa Cultura Viva, que defende a descentralização e o fortalecimento da cidadania cultural.

Portanto, esta proposição visa não apenas à preservação do patrimônio cultural imaterial, mas também à promoção da inclusão social, da educação, da profissionalização e do fortalecimento da identidade da juventude.

Diante da relevância social, cultural e educacional da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Ouro Branco, MG, 10 de novembro de 2025.

BRUNA DANGELA
MARTINS

FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2025.11.10 14:44:13 -03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

NELISON JOSE

ALVES:04450657616

Assinado de forma digital por
NELISON JOSE ALVES:04450657616
Dados: 2025.11.10 14:52:52 -03'00'

Vereador Nélison José Alves
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

